



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/CAMAP/2017

1. **PREÂMBULO** (Art. 40º da Lei nº 8.666/93) - (Art. 3º, IV e 4º; VI Lei nº 10.520/02).

1.1 O Município de Alto Paraíso Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Exma. Senhora Prefeita Helma Santana Amorim, através de seu pregoeiro José Marcos de Oliveira, designado pelo Decreto Municipal nº 2.003/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, que será julgado por **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, tendo por finalidade **Aquisição de 02 (dois) veículos novos (0 km) para atender as necessidades do Poder Legislativo**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº 134/CAMAP/2017. Esta licitação será regida pelas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DO OBJETO:</b>             | A presente licitação tem por objeto. Aquisição de 02 (dois) veículos novos (0 km) para atender as necessidades do Poder Legislativo.<br>As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I (Termo de Referência) ao Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Nº. DO PROCESSO:</b>       | 134/CAMAP/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DA SESSÃO DE ABERTURA:</b> | A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito<br>das 09h00min do dia 18/10/2017 até às 09h00min. do dia 30/10/2017,<br><u>Data limite para impugnação: 26/10/2017 - 09h00min</u><br>- Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS"<br>Às 09h00min do dia 30/10/2017.<br>- Início da sessão de disputa de preços<br>às 10h00min do dia 30/10/2017<br><b>HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>INFORMAÇÕES</b>            | O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da licitação e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala de licitações no endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro - Alto Paraíso - RO nos horários das 07h30min às 12h00min de segunda feira a sexta-feira.<br>Outras informações:<br>- E-mail: <a href="mailto:cpl.pmap.ro@hotmail.com">cpl.pmap.ro@hotmail.com</a><br>- Fone/Fax: 69 3534-2104 / 3534-2107 / 3534-3085 / 3534-2981<br><u>Os Interessados deverão acessar portal eletrônico</u><br><u><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> / <a href="http://www.altoparaíso.ro.gov.br">www.altoparaíso.ro.gov.br</a>, para retirada do Edital e seus anexos que compõem o Instrumento convocatório.</u><br>Valor Global Estimado: 142.613,33 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e treze reais com trinta e três centavos). |
| <b>Pregoeiro</b>              | Alto Paraíso/RO, 03/10/2017<br>José Marcos de Oliveira<br>Pregoeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) "Acesso Identificado no link - logar no sistema". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



1.2 O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº. 24 de 05 de março de 2007 e Decreto 040, de 04 de abril de 2007 e demais normas legais atinentes à espécie.

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A utilização do sistema de pregão eletrônico está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.5 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 2. DO OBJETO:

2.1 A presente licitação tem como objetivo a **Aquisição de 02 (dois) veículos novos (0 km) para atender as necessidades do Poder Legislativo**. Conforme especificação no anexo I (Termo de Referência).

2.2 Especificação do item:

| Item | Quant. | Und. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 02     | Und. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Veículo novo (0 km) Modelo: utilitário esportivo Sedan - 2017/2017 ou 2017/2018</li><li>• Cor: prata</li><li>• Capacidade: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista</li><li>• Combustível: Flex (Gasolina / Etanol).</li><li>• Motorização mínima: 1.4 I. 16V</li><li>• Potência mínima (CV/RPM) 101 cv (etanol); 98 cv (gasolina)</li><li>• Torque mínimo 14,0 kgf.m.</li><li>• Transmissão manual</li><li>• Suspensão / dianteira com barra estabilizadora. Suspensão / traseira Eixo de torção com barra estabilizadora</li><li>• Direção hidráulica / Eletroassistida progressiva</li><li>• Freios / dianteiros discos ventilados / ABS com EBD. Freios / traseiros tambor / ABS com EBD</li><li>• Pneus mínimo 185 / 65 R14, rodas 14 em liga leve</li><li>• Carroceria com 04 Portas</li><li>• Capacidade mínima tanque combustível 40L.</li><li>• Capacidade mínima porta malas 400L.</li><li>• Air bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro</li><li>• Cinto de segurança traseiros laterais de três pontos e central de dois pontos; Cintos de segurança dianteiros de três pontos com pretensionador e limitador de força</li><li>• Desembarcador do vidro traseiro</li><li>• Imobilizador eletrônico do motor</li><li>• Luz auxiliar de freio</li></ul> |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aviso luminoso para indicador de destravamento dos cintos de segurança frontais (com carro em movimento).</li><li>• Trava de segurança para portas traseiras</li><li>• Vidros elétricos dianteiros e traseiros</li><li>• Travas elétricas nas quatro portas</li><li>• Alarme</li><li>• Chave com comando de abertura e fechamento das portas;</li><li>• Console central com dois portas copos dianteiro e traseiro;</li><li>• Faróis de neblina dianteiros</li><li>• Sistema de som Play com função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão smartphone</li><li>• Ar-condicionado integrado frio e quente</li><li>• Banco do motorista com regulagem de altura</li><li>• Comando interno de abertura do tanque de combustível</li><li>• Jogo de tapetes para motorista e passageiro (quatro unidades)</li><li>• Espelhos retrovisores externos com acionamento interno elétrico</li><li>• Limpador do para-brisa com temporizador</li><li>• Primeiro emplacamento em nome da contratante - Câmara Municipal de Alto Paraíso; devidamente licenciado, com 1º registro RENAVAN no município de Alto Paraíso/ Estado de Rondônia.</li><li>• Garantia mínima: 100 (cem) mil km ou 02 (dois) anos o que ocorrer primeiro</li><li>• Assistência técnica autorizada pelo fabricante com distancia de um Raio entre 200 km a 300 km da sede do município</li><li>• Assistência 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um periodo minimo de 02 (dois) anos serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: Pane eletrica; colisão e pane mecanica causado por defeito de fabricação; atraves de 0800 sem onus ao contratante, cobertura em todo o Estado de Rondonia.</li></ul> |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

2.3 O valor total (global) orçado para o fornecimento do objeto desta licitação é de: R\$ 142.613,33 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e treze reais com trinta e três centavos).

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, sendo assim devem também satisfazer todas às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

a) Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Telefone/ Fax: (61) 3120-3737 - (61) 3120-3738 ou pelo e-mail: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)

b) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a titulo de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

| 30 dias    | 90 dias    | 180 dias   | 330 dias   |
|------------|------------|------------|------------|
| R\$ 172,89 | R\$ 256,49 | R\$ 381,87 | R\$ 590,83 |



c) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.2 O licitante deverá estar credenciado, através do portal de compras publicas. Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.3 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei n.º 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Alto Paraíso - RO;
- d) Incurrir em outros impedimentos previstos em lei.
- e) É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- f) A empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.4 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.5 As empresas interessadas deverão observar atentamente os itens contidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

3.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

#### 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Rondônia e ao [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa do Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

#### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

6.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

6.1.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.3 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.4 O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

6.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.7 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser preenchida todas as informações referentes ao produto ofertados, contendo as informações necessárias para avaliação da proposta (MARCA, MODELO, ETC, quando for o caso). Devendo, quando forem solicitadas no



instrumento convocatório outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico;

6.1.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.1.9 Os produtos objetos deste pregão deverão ser entregues totalmente dentro das especificações e condições contidas no ANEXO 01 (Termo de Referência). Caso o referido prazo não seja cumprido, sem prévia justificativa, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeita às sanções no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis.

6.1.10 Todas as despesas com a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação.

6.1.11 É vedado ao licitante, quando da inclusão de sua proposta no sistema, inserir qualquer elemento que possa identificá-la, tais como nome da empresa, cidade sede, número de telefone, etc.

6.1.12 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo com o valor unitário para cada item deste edital;

6.1.13 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

6.1.14 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

## 7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.2 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.3 A análise das propostas será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos nos **ANEXOS** deste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

7.4 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

7.4.1 Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema pelo Pregoeiro possibilitando assim o acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.4.2 Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, mormente no que tange aos aspectos tributários;

7.4.3 Ofertarem materiais com características que não atendam às especificações técnicas básicas indicadas nos **Anexos I** deste Edital;

7.4.4 Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

7.4.5 Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permaneçam com seus preços unitários e total do(s) lote(s) superior(es) aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;

7.4.6 Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e



procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.4.8 O Pregoeiro poderá exigir a qualquer tempo esclarecimentos adicionais a fim de respaldar a sua decisão quanto à aceitabilidade ou não da proposta, podendo ser solicitado outros elementos necessários para tomar sua decisão.

7.5 Propostas não cotadas serão DESCLASSIFICADAS.

7.6 *Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.*

## 8. DA SESSÃO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

8.1.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.3 Os lances serão sucessivos e decrescente com os registros via sistema.

8.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.1.6 A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até quinze minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

8.1.7 Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

8.1.8 Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.1.9 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

8.1.10 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



8.1.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.1.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

8.1.13 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificado ou inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## 9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;

9.3 Impugnações e recursos deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dirigidas ao Pregoeiro responsável pela licitação.

9.4 Caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta;

9.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

9.6 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.7 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.8 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.9 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

9.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.12 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



9.14 O prazo para decisão de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

9.15 A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, *exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.*

9.16 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, *exclusivamente por meio do sistema eletrônico;*

9.17 O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

9.18 Julgado o recurso, a decisão será disponibilizada na Ata da Sessão que ficará disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

9.19 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO DETENTOR DA MELHOR OFERTA.

10.1 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação via fax através do telefone: (69) 3534-2104 ou via e-mail: [cpl.pmap.ro@hotmail.com](mailto:cpl.pmap.ro@hotmail.com) uma prévia da documentação exigida de habilitação e Proposta de Preços devidamente ajustada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, sob pena de desclassificação da empresa, no prazo máximo de 03 (três) horas.

10.1.1 A documentação enviada via fax ou e-mail deverá estar completa, de acordo com o exigido no Edital, sob pena de desclassificação.

10.2 O prazo para a entrega dos originais e/ou cópias autenticadas em cartório da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de até 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão pública virtual com tolerância de até 02 (dois) dias por motivos fortuitos, devidamente justificados e aceitos pela administração.

10.3 Será inabilitada a licitante que enviar documentação com data de emissão posterior a data da licitação.

10.4 Todos os documentos de habilitação deverão ser, preferencialmente, em ordem contínua, com as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente (1, 2, 3,...), apresentando na primeira folha titulação do conteúdo, o nome da Licitante, o número do Edital, dia e hora de abertura e o objeto a ser licitado.

10.5 Os documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para: Prefeitura do Município de Alto Paraíso - RO, Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, CEP 76.862-000, fone/fax (69) 3534-2981, A/C PREGOEIRO: José Marcos de Oliveira.

## 11. DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última devidamente datada e assinada pelo Representante Legal da Empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 10.2, deste Edital;



11.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

11.3 Na proposta escrita deverá conter:

11.3.1 Descrição das especificações técnicas dos objetos ofertados de acordo com as expressões técnicas usuais da empresa, desde que, atenda as exigências técnicas descritas no Anexo I deste Edital; Marca e Modelo dos objetos ofertados, quando for o caso; Valor unitário e valor total em algarismo; havendo alguma divergência entre unitário e total será considerado o unitário;

- a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) Prazo de início dos fornecimentos das publicações;
- c) Declaração que a empresa vencedora assume total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo promover a readequação e/ou substituição sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.
- d) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- e) Nome completo, CPF, RG e assinatura do Representante Legal da proponente, local e data, prazos de validade, prazos de garantias e demais informações quando solicitadas;

11.4 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MEMOR PREÇO UNITÁRIO por ITEM;

11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

11.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

11.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

11.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis;

11.5.4 Que contenham termos genéricos tais como: "CONFORME EDITAL", "DE ACORDO COM O EDITAL", etc.

11.5.5 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 12. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

12.1 O transporte dos objetos deste pregão até a sede do Município ocorrerá por conta e risco da Contratada;

12.2 No caso de devolução dos objetos deste pregão por defeitos de fabricação ou por desatendimento ao edital de licitação, o frete correrá por conta do fornecedor;

12.3 Prazo para início do fornecimento e entrega dos objetos deste pregão será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da nota de empenho.

12.4 A empresa vencedora assume total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo promover a readequação e/ou substituição sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

## 13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



13.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** por ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

13.2 O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

13.3 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

13.4 Se a proposta ou o lance não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

13.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Todos os documentos de habilitação deverão ser preferencialmente, continuados, em volumes com todas as folhas rubricadas e numeradas, de modo a não permitir folhas soltas;

14.1.1 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que irá participar do presente certame e, preferencialmente, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

14.1.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for a filial, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

14.2 A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos seguintes documentos:

- a) HABILITAÇÃO JURÍDICA
- b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

#### 14.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA

14.3.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; Havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;

14.3.2 No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;

14.3.3 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.3.4 Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

14.3.5 Cédula de identificação e CPF dos sócios, ou sócio administrador e, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa (quando procurador), devidamente acompanhado do instrumento de procuração.



14.3.6 As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do município de Alto Paraíso-RO, ou SICAF, ficam isentas de apresentação dos documentos acima, desde que apresente o referido Certificado em validade.

#### 14.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

14.4.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N.º 1751 de 02/10/2014;

14.4.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

14.4.4 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4.5 Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

14.4.6 Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);

14.4.7 Alvará de Localização e/ou Funcionamento em validade.

14.4.8 Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado (JUCER);

#### 14.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento com qualidade, conforme objeto deste pregão, devendo o referido atestado conter firma reconhecida, em Cartório competente da pessoa que o atestou. (ANEXO IX);

14.5.2 Ficha técnica descritiva onde deverá conter todas as especificações do bem ofertado, devidamente acompanhada com FOLDERS.

#### 14.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

14.6.1 Certidão negativa de pedido de falência e/ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

14.6.2 O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da Lei (com Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional.

14.6.2.1 Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

- Índice de Liquidez Corrente = ILC - igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- Índice de Liquidez Geral = ILG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- Grau de Endividamento Corrente = GEC - igual ou inferior 0,5 (zero vírgula cinco), obtido a partir de dados do Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- Grau de Endividamento Geral = GEG igual ou inferior 0,5 (zero vírgula cinco), obtido a partir de dados do Balanço Patrimonial do exercício anterior;

#### 15. OUTRAS DECLARAÇÕES



- 15.1.1 Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação (ANEXO III);
- 15.1.2 Declaração que cumpre plenamente as normas relativas ao trabalho do menor (ANEXO IV);
- 15.1.3 Declaração de aceitação do edital (ANEXO V)
- 15.1.4 Declaração que atende os requisitos de habilitação (ANEXO VI);
- 15.1.5 Declaração que a empresa não emprega servidor público (ANEXO VII);
- 15.1.6 Declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso (ANEXO VIII).
- 15.1.7 Declaração de atendimento a exigência de acordo com o preceito Art. 225, Art. 3º da Lei 8.666/93 que a empresa adota as medidas necessárias a fim de não agredir o meio ambiente com a fabricação do veículo (ANEXO X)

## 16. DA LEI DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar n.º 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.2 O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:

16.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto, poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

16.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

16.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, item 14 e subitens deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

16.8 Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.9 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## 17. DA ENTREGA E FORNECIMENTO



18. A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a entrega da nota de empenho, no local determinado pelo Poder Legislativo, ficando a Câmara municipal outorgada a suspender o termo contratual com o não cumprimento do acordo firmado entre a Câmara Municipal e a empresa vencedora no processo licitatório.

#### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos decorrentes da presente aquisição correrão à conta s dotações orçamentárias das secretarias municipais de Alto Paraíso conforme segue:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.0031.2001.2.001.0004

Elemento de Despesa: 44.9.0.52

Ficha: 004

#### 20. DO PAGAMENTO

21. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, ou cheque nominal a CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do bem, condicionado à apresentação da Nota Fiscal específica e discriminado com o produto, devidamente atestada pelo Departamento responsável, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 22. DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

22.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções;

I - Advertência;

II - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (Zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.2 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ficará sujeita as penalidades impostas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo as sanções previstas no contrato, no edital e na legislação vigente.

22.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;



- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

22.4 A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas no Termo de Referência.

22.5 Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

22.6 As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.7 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Edital e demais sanções previstas em Lei.

### 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1.1 Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

23.1.2 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

23.1.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.1.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

23.2 A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

23.3 A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

23.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar informações e/ou original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

23.6 O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

23.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, onde poderá desde lavrado em ata, antes da abertura da fase de lances reformar erros não essenciais visando o aumento competitividade e a ampla disputa.



23.8 O resultado da licitação será divulgado mediante aviso no mural e/ou site oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, bem como, no site oficial utilizado para efetuar essa aquisição.

23.9 Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder às alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

23.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro dentro de 02 (dois) dias úteis com resposta aos interessados.

23.11 Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como seu aviso, ou na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 3031 - centro - Alto Paraíso, no horário das 07h30min. às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira. Informações ou dúvidas no endereço citado ou pelo telefone (69) 3534.3085 e ainda pelo e-mail [cpl.pmap.ro@hotmail.com](mailto:cpl.pmap.ro@hotmail.com). O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto do emissor.

#### 24. DO FORO

24.1 O Foro da Comarca de Ariquemes Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 25. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Alto Paraíso/RO, 03/10/2017.

José Marcos de Oliveira  
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

O presente Processo visa à aquisição de 02 (dois) veículos novos (0 km) para atender a necessidade do Poder Legislativo.

3 - JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisição do veículo se justifica pelo fato de que atualmente o Poder Legislativo dispõe de uma frota bastante reduzida, dispondo de somente três veículos, os quais dois deles detêm ano/modelo: 2009/2010, o outro veículo foi adquirido em dezembro de 2016 a sete meses, sendo o único utilizado para viagem em longa distância como por exemplo para a capital Porto Velho (200 km) os outros dois veículos mais antigos são utilizados somente para as viagens dentro do município em uso dos vereadores para fiscalizar os trabalhos realizados na área rural, o fato deste Poder Legislativo obter somente de um veículo semi novo em bom estado de uso prejudica quando necessário as viagens feitas pelos onze vereadores para participar de reuniões, cursos ou seminários, o que de fato fica prejudicado o transporte dos mesmos.

Agrega-se o fato de que o investimento do Poder público na infraestrutura resulta em melhores condições de execução dos serviços e concomitantemente, melhores resultados ao objetivo proposto, que é o atendimento ao interesse público e ao bem comum, e o desenvolvimento e progresso do município.

4. DO QUANTITATIVO DO OBJETO

| Item | Quant. | Und. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 02     | Und. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Veículo novo (0 km) Modelo: utilitário esportivo Sedan - 2017/2017 ou 2017/2018</li><li>• Cor: prata</li><li>• Capacidade: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista</li><li>• Combustível: Flex (Gasolina / Etanol).</li><li>• Motorização mínima: 1.4 L 16V</li><li>• Potência mínima (CV/RPM) 101 cv (etanol); 98 cv (gasolina)</li><li>• Torque mínimo 14,0 kgf.m.</li><li>• Transmissão manual</li><li>• Suspensão / dianteira com barra estabilizadora. Suspensão / traseira fixo de torção com barra estabilizadora</li><li>• Direção hidráulica / Eletroassistida progressiva</li><li>• Freios / dianteiros discos ventilados / ABS com EBD. Freios / traseiros tambor / ABS com EBD</li><li>• Pneus mínimo 185 / 65 R14, rodas 14 em liga leve</li><li>• Carroceria com 04 Portas</li></ul> |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima tanque combustível 40L</li><li>• Capacidade mínima porta malas 400L</li><li>• Air bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro</li><li>• Cinto de segurança traseiros laterais de três pontos e central de dois pontos; Cintos de segurança dianteiros de três pontos com pretensionador e limitador de força</li><li>• Desembarcador do vidro traseiro</li><li>• Imobilizador eletrônico do motor</li><li>• Luz auxiliar de freio</li><li>• Aviso luminoso para indicador de destravamento dos cintos de segurança frontais (com carro em movimento).</li><li>• Trava de segurança para portas traseiras</li><li>• Vidros elétricos dianteiros e traseiros</li><li>• Travas elétricas nas quatro portas</li><li>• Alarme</li><li>• Chave com comando de abertura e fechamento das portas;</li><li>• Console central com dois portas copos dianteiro e traseiro;</li><li>• Faróis de neblina dianteiros</li><li>• Sistema de som Play com função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão smartphone</li><li>• Ar-condicionado integrado frio e quente</li><li>• Banco do motorista com regulagem de altura</li><li>• Comando interno de abertura do tanque de combustível</li><li>• Jogo de tapetes para motorista e passageiro (quatro unidades)</li><li>• Espelhos retrovisores externos com acionamento interno elétrico</li><li>• Limpador do para-brisa com temporizador</li><li>• Primeiro emplacamento em nome da contratante - Câmara Municipal de Alto Paraíso; devidamente licenciado, com 1º registro RENAVAN no município de Alto Paraíso/ Estado de Rondônia.</li><li>• Garantia mínima: 100 (cem) mil km ou 02 (dois) anos o que ocorrer primeiro</li><li>• Assistência técnica autorizada pelo fabricante com distancia de um Raio entre 200 km a 300 km da sede do município</li><li>• Assistência 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 02 (dois) anos serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: Pane elétrica; colisão e pane mecânica causado por defeito de fabricação; através de 0800 sem onus ao contratante, cobertura em todo o Estado de Rondonia.</li></ul> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

##### 5. DO PRAZO E ENTREGA DO VEÍCULO

5.1 O veículo deverá ser entregue na Câmara Municipal de Alto Paraíso, situada na Rua Paulo VI, n.º 3726, no horário das 07h00min até às 13h00min de segunda a sexta feira no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura da Nota de Empenho.



5.2 O recebimento do veículo será feito pelo servidor responsável pelo Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal deste município, conforme abaixo:

5.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do produto limitando-se a verificar a sua conformidade como discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas;

5.2.2 Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do veículo entregue, de conformidade como exigido neste termo de referência;

5.3 O veículo será recusado se não for aprovado no teste ou se for entregue em desacordo com as especificações solicitadas neste termo de referência;

5.4 Ocorrendo às hipóteses previstas no item acima, o fornecedor deverá providenciar a substituição do veículo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação pela Câmara Municipal de Alto Paraíso.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder por si e por seus prepostos civil e criminalmente, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

6.2 Arcar com as despesas referentes aos encargos comerciais, fiscais, trabalhistas, inclusive com os tributos municipais, estaduais e federais, incidentes sobre o objeto licitado;

6.3 Arcar com as despesas de entrega do bem licitado na sede do Município de Alto Paraíso, inclusive com as despesas de frete, transporte ou transportadora;

6.4 Cumprir com a entrega em horário de expediente deste Município, das 07h00min às 13h00min horas, em dias úteis;

6.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, respeitando o prazo estipulado;

6.6 Cumprir com o prazo de garantia de fabricação e assistência técnica por prazo mínimo de doze (12) meses a contar da entrega do bem;

6.7 Efetuar as manutenções de Assistência Técnica dentro do prazo de garantia de fabricação do bem;

6.8 A contratada que fornecer o veículo deverá entregá-lo devidamente emplacado com a placa deste município de Alto Paraíso/Rondônia, sem nenhum encargo ou dívida para a Câmara Municipal.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita entrega do bem licitado de acordo com o descrito neste termo de referência, bem como sua fiscalização, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

7.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto neste instrumento, após a entrega do objeto, acompanhada da nota fiscal no setor competente.

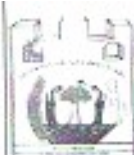
7.3 Penalizar quando ocorrer à inexecução total ou parcial referente ao não cumprimento da entrega pela empresa vencedora desta licitação.

## 8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 O veículo deverá ter garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses de motor e câmbio sem limite de quilometragem, a contar da data de recebimento.

8.2 O veículo deverá ter garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses de lataria caso houver corrosão de dentro para fora do veículo, a contar da data de recebimento.

8.3 Se o veículo apresentar qualquer falha que impossibilite o seu uso ou não atender às especificações técnicas contidas neste termo de referência deverá ser substituído sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Alto Paraíso.



8.4 A garantia não cobrirá substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte de servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, bem como, os causados por força da natureza e atos de terceiros.

8.5 O veículo deverá estar coberto por rede de assistência técnica em concessionárias do fabricante em, no mínimo, mais de um município do Estado de Rondônia, preferencialmente em empresa localizada num Raio máximo entre 200 km a 300 km da sede do município.

## 9. DA FONTE DE RECURSO

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2016, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.0031.2001.2.001.0004

Elemento de Despesa: 44.9.0.52

Ficha: 004

## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, ou cheque nominal a CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do bem, condicionado à apresentação da Nota Fiscal específica e discriminado com o produto, devidamente atestada pelo Departamento responsável, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 11. SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;
- b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;
- c) Multa de 20 % (vinte por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
- f) Demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades dos art.86, 87, 88, e 102, de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



Administração, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta-contrato e as demais cominações legais.

## 12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 O objeto do referido processo será atendido pela empresa qualificada no certame Licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação. Qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 13. SUSTENTABILIDADE

13.1 Em observância ao que preceitua o art. 225 da Constituição Federal do Brasil, e ainda o art. 3º da Lei 8666/93, a empresa licitante vencedora deverá apresentar declaração de que a montadora adota todas as medidas necessárias a fim de não agredir o meio ambiente com a fabricação do veículo, bem como, que este modal está em conformidade ao programa de redução das emissões dos gases do efeito estufa.

Alto Paraíso RO, 07 de Agosto de 2017.

Geslaine Aguetoni Maule  
Secretária Geral  
Portaria nº 007/2017

AUTORIZO EM

\_\_\_\_\_

Eliseu Rodrigues Batista  
Presidente